



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0001833-27.2017.5.04.0000 - Concorrência nº 01/2017

Contrato TRT4 n.º 064/2017-07

CONTRATO TRT4 N.º 064/2017-07

**TERMO ADITIVO SÉTIMO AO CONTRATO PARA A
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO
TRABALHO DE SÃO BORJA/RS, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO E AVALIARE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. - EPP.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. - EPP** inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 93.782.605/0001-62 com sede na Rua Senador Annibal Di Primio Beck, nº 400, Boa Vista, Porto Alegre - RS, CEP: 90.480-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 619.525.400-20, resolvem alterar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da prorrogação do prazo de execução do contrato, do acréscimo de itens contratuais e novos e da supressão de itens contratuais, acrescentam-se o Parágrafo Décimo à Cláusula Primeira e o Parágrafo Oitavo à Cláusula Segunda, bem como altera-se o *caput* da Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Décimo. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos nos documentos de fls. 2871-2874 e 2886-2887 do Processo Administrativo nº 0001833-27.2017.5.04.0000, Concorrência nº 0001/17-3.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Oitavo. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Em face dos acréscimos de itens contratuais e novos, que totalizam **R\$ 10.693,97** (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), e da supressão de itens, que totalizam **R\$ 19.318,54** (dezenove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Primeira, o valor do contrato, passará de **R\$ 1.970.838,43** (um milhão, novecentos e setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), para **R\$ 1.962.213,86** (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos), a contar da assinatura do presente aditivo.”



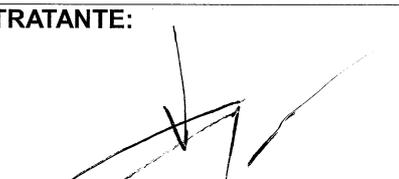
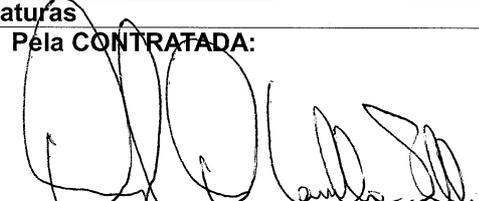
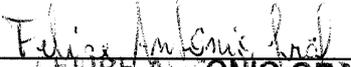
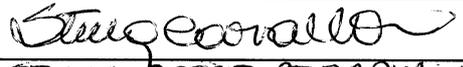
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0001833-27.2017.5.04.0000 - Concorrência nº 01/2017

Contrato TRT4 n.º 064/2017-07

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  <hr/> VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Pela CONTRATADA:  <hr/> ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO C.P.F.M.F. Nº. 619.525.400-20
Testemunhas	
 <hr/> FELIPE ANTONIO GRAF Técnico Judiciário	 <hr/> STELLA DEDE DE CARVALHO CPF 619.526.480-68